



ESTUDO SOBRE A INFLUÊNCIA DO RELATÓRIO DELORS NA IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NO PARANÁ

Tatiane Torres¹

Universidade Estadual do Paraná

Adão Aparecido Molina²

Universidade Estadual do Paraná

RESUMO

O presente trabalho busca apresentar os impactos da aplicação do Relatório Delors no contexto da educação paranaense no ensino integral. Neste artigo dialogamos sobre as concepções de educação, especialmente a partir da obra Educação: Um tesouro a Descobrir (1996), em particular o capítulo que aborda sobre os Quatro Pilares Da Educação. Essa obra sintetiza as ações voltadas para a educação do século XXI, aprofundando as tendências pedagógicas pautadas nas teorias do aprender a aprender, entre outras similares, baseadas no pragmatismo, que tem como principal precursor John Dewey, com suas obras vinculadas ao conhecimento autônomo e prático na formação do educando. Trata-se de uma pesquisa de cunho qualitativo, de caráter bibliográfico e documental, na qual trabalhamos com os seguintes autores: Delors (1996), Marx (2013), Saviani (2008), dentre outros. Aprofundamos a discussão com outras fontes de pesquisa, entre as quais se destaca o Decreto-Lei nº lei sob nº21.658/2023, por meio do qual se instituiu a Lei da Educação Integral no Estado do Paraná. O estudo aborda os desafios enfrentados pela Educação Integral no estado do Paraná nos últimos anos (2020-2025) e sua relação com a aplicação do Relatório: Um tesouro a descobrir.

Palavras-chave: Políticas Educacionais; Educação Integral; Relatório Delors.

STUDY ON THE INFLUENCE OF THE DELORS REPORT ON THE IMPLEMENTATION OF FULL-TIME EDUCATION IN PARANÁ

ABSTRACT

This paper aims to present the impacts of the implementation of the Delors Report within the context of full-time education in the state of Paraná, Brazil. In this article, we engage in a dialogue about conceptions of education, particularly drawing from the work Learning: The Treasure Within (1996), with special attention to the chapter addressing the four pillars of education. This publication synthesizes actions directed toward 21st-century education, deepening the pedagogical trends based on theories such as learning to learn, among others rooted in pragmatism. The main precursor of this approach is John Dewey, whose works advocate for autonomous and practical knowledge in the formation of learners. This is a

¹ Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino: Formação Docente Interdisciplinar da Universidade Estadual do Paraná (PIFOR/Unespar). Graduada em Administração e Pedagogia pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar) e Centro Universitário de Araras (UNAR), respectivamente. Av. Gabriel Esperidião, S/N, Jardim Morumbi, Paranavaí, PR, Brasil, CEP: 87703-000. Orcid: <https://orcid.org/0009-0005-4787-763X>. E-mail: tatianetorresprof@gmail.com.

² Doutor em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Pós-doutor em História da Educação pela Universidade Estadual Paulista (UNESP) – Campus de Assis. Professor Pesquisador em Educação, Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, História, Políticas e Educação – Gepehpe. Endereço para correspondência: Av. Gabriel Esperidião, S/N, Jardim Morumbi, Paranavaí, PR, Brasil, CEP: 87703-000. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9633-4707>. E-mail: adaoamolina@gmail.com.

qualitative study of a bibliographic and documentary nature, in which we engage with the works of Delors (1996), Marx (2013), Saviani (2008), among others. The discussion is further enriched through additional sources, particularly highlighting State Decree No. 21.658/2023, which established the Full-Time Education Law in the State of Paraná. The study addresses the challenges faced by full-time education in Paraná in recent years (2020–2025) and its relationship with the application of the Delors Report: Learning: The Treasure Within.

Keywords: Educational Policies; Full-Time Education; Delors Report.

ESTUDIO SOBRE LA INFLUENCIA DEL INFORME DELORS EN LA IMPLEMENTACIÓN DE LA EDUCACIÓN A TIEMPO COMPLETO EN PARANÁ

RESUMEN

El presente trabajo tiene como objetivo presentar los impactos de la aplicación del Informe Delors en el contexto de la educación a tiempo completo en el estado de Paraná, Brasil. En este artículo, dialogamos sobre las concepciones de educación, especialmente a partir de la obra *La educación encierra un tesoro* (1996), con énfasis en el capítulo que aborda los cuatro pilares de la educación. Esta obra sintetiza las acciones orientadas a la educación del siglo XXI, profundizando en las tendencias pedagógicas basadas en teorías como "aprender a aprender", entre otras similares, fundamentadas en el pragmatismo, cuyo principal precursor es John Dewey, con obras vinculadas al conocimiento autónomo y práctico en la formación del educando. Se trata de una investigación de carácter cualitativo, de naturaleza bibliográfica y documental, en la que trabajamos con los siguientes autores: Delors (1996), Marx (2013), Saviani (2008), entre otros. La discusión se amplía con otras fuentes de investigación, entre las cuales se destaca el Decreto-Ley n.º 21.658/2023, mediante el cual se instituyó la Ley de Educación a Tiempo Completo en el Estado de Paraná. El estudio aborda los desafíos enfrentados por la educación a tiempo completo en el estado de Paraná en los últimos años (2020–2025) y su relación con la aplicación del informe *La educación encierra un tesoro*.

Palabras clave: Políticas Educativas; Educación a Tiempo Completo; Informe Delors.

INTRODUÇÃO

Neste artigo, apresentamos os resultados de uma pesquisa bibliográfica e documental, na qual discutimos sobre os caminhos da Educação Integral nos últimos anos (2020-2025), apontando como a obra *Educação: Um tesouro a descobrir* (1996) influenciou a educação Paranaense. Para isso, faremos uma retomada sobre as determinações da política mundial e dos mecanismos internacionais, pontuando as influências ocorridas na Educação Integral no estado.

O principal objetivo é discutir sobre as concepções de educação, especialmente a partir da obra *Educação: Um tesouro a Descobrir* (1996), em particular o capítulo em que aborda sobre os Quatro Pilares Da Educação, tendo como recorte os anos de 2020 até o atual momento do ano de 2025. Este estudo é resultado das reflexões e de discussões que trouxeram à tona contribuições de estudos de diferentes autores que influenciam tanto a educação mundial como a organização da educação no estado do Paraná.

Jacques Delors, autor da obra em evidência, trouxe diversos impactos persistentes indiretamente na área da educação paranaense. Sua trajetória pela educação é diretamente marcada por questões financeiras e econômicas. Ele foi um economista e político francês, funcionário do Banco da França em 1945, e estudou Economia na Sorbonne. Foi professor na Universidade Paris-Dauphine (1974-1979) e na Escola Nacional de Administração (França).

Nos anos de 1992 a 1996, presidiu a Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Neste período, foi autor do Relatório "Educação, um Tesouro a descobrir", em que se exploram os Quatro Pilares da Educação que marcou mundialmente uma nova concepção de educação voltada diretamente para a reprodução do capital mundial, sobretudo dos países periféricos e emergentes como o Brasil.

A pesquisa realizada compreendeu livros, artigos em periódicos estudando o Relatório Delors, em especial o quarto capítulo que trata sobre: Os quatros pilares da educação, pressupostos que se fazem presentes na Educação Integral por meio de sua proposta pedagógica. O recorte temporal abrange os anos de 2020 até os dias atuais de 2025, momento em que a Educação Integral no Paraná enfrenta grandes desafios para a sua expansão e implementação. A obra escolhida traz uma profunda reflexão sobre uma educação voltada para o século XXI, seguindo o molde de uma educação na qual o aluno seja o protagonista e tenha sua própria autonomia, defendendo práticas mais “humanizadas” como o “aprender a conviver”, mas por outro lado, com intenções voltadas a atender as demandas do capital.

O Estado do Paraná vive, atualmente, um período de forte decadência educacional, no qual os números dos resultados registrados nas plataformas de ensino e nas avaliações de larga escala são altíssimos, mas a verdadeira realidade escolar é marcada por um cenário de formação de alunos robotizados, que utilizam de materiais prontos, o que acarreta um prejuízo significativo na aprendizagem e na formação humanizadora. A partir dessas novas políticas, a desvalorização profissional se intensifica, e o professor, por vezes, acaba perdendo sua autonomia e seu verdadeiro papel em mediar o conhecimento no processo de ensino e de aprendizagem.

As condições sociais, políticas e econômicas atuais na área do ensino público do Paraná são complexas. Existem disparidades evidentes em questões relacionadas à infraestrutura das escolas, além de precárias condições, tanto para professores como para alunos, o que dificulta o resultado na aprendizagem e na formação integral do aluno. Isso se intensificou no período pós pandemia, marcado pela propagação do vírus coronavírus SARS-CoV-2, intitulada como a doença COVID-19, que atingiu o mundo todo.

Mesmo em meio a prejuízos significativos na área da aprendizagem, o governo do Estado do Paraná, representado nesse período pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, que possui os seguintes mandatos (2018-2021) reeleito em (2019- até o atual momento) ignora as situações passadas, que são mascaradas por meio de dados que apresentam elevados índices positivos sobre a educação e seguem prezando, dessa forma, por novos modelos educacionais, em especial pela expansão da Educação Integral, pontuando metas, conforme o Documento Orientador n.º 01/2019 (Paraná, 2019). Esse documento apresenta-se com o objetivo de promover uma educação de qualidade e atender à “Meta 6”, do Plano Estadual de Educação, a Lei nº 18.492/2015 (Paraná, 2015), que prevê o aumento da oferta da educação integral em 65% das instituições de ensino público de forma a atender pelo menos 60% dos estudantes da Educação Básica.

Dessa forma, independente de resultados referentes à aprendizagem e à formação integral, o foco principal é que a Secretaria de Estado da Educação do Paraná amplie, a cada ano, a oferta da Educação Integral em Tempo Integral, em virtude de contemplar o modelo de educação regido pela atual forma da sociedade.

Sobre a educação em Tempo Integral, autores como Gomes (2008) e Ciavatta (2009) enfatizam a importância da ampliação do tempo e espaço de convivência escolar, ao integrar atividades curriculares e extracurriculares de modo a proporcionar amplas experiências para os alunos. Neste sentido, atingiria o objetivo da Educação Integral, de proporcionar aos alunos algo além dos conteúdos curriculares, os quais devem ser devidamente analisados antes de sua implementação, a fim de contemplar os objetivos de uma educação formativa e de qualidade.

Nesse conceito, a história da Educação Integral no Paraná tem sido marcada por reformulações constantes de diferentes demandas de concepção de ensino. No estado, a

Educação Integral começou a ser promovida em meados da década de 2000, com o fortalecimento de programas de ampliação da jornada escolar e a inserção de atividades extracurriculares em escolas da rede pública do Estado. O projeto pedagógico paranaense foi influenciado por marcos legais nacionais, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº9.394/1996), que orientou uma busca por maior tempo de convivência escolar e pela oferta de atividades extras à formação acadêmica. (BRASIL, 1996).

Sendo assim, é fundamental reconhecer as diversas interferências sociais, políticas, econômicas e culturais que moldaram esse processo ao longo do tempo. Conforme Hobsbawm (2000, p. 49), "o passado molda o futuro". Assim, analisar o Relatório "Um tesouro a descobrir" de Jacques Delors, nos traz contribuições para reflexões críticas sobre a educação atual, valorizando a importância de uma formação omnilateral para os alunos paranaenses.

Nesse sentido, este texto se organiza, primeiramente, apresentando aspectos relacionados à origem da obra "Educação: Um tesouro a Descobrir" organizada por Jacques Delors, enfatizando o capítulo que trata sobre "Os Quatro Pilares Da Educação", para seguir apresentando as propostas da Educação Integral, bem como a Lei nº 21.658/2023 (Paraná, 2023) para de fato, apresentar os desafios e as possíveis respostas para a melhoria na formação dos sujeitos.

Relatório Delors: análise crítica

Diante do novo cenário mundial, a pedido da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), foram apresentados os Quatro Pilares Da Educação como base mundial para uma proposta voltada à educação do século XXI, a fim de oferecer uma base global de diretrizes, princípios e conhecimentos para orientar a educação em escala mundial. Essa proposta está detalhada na obra "Educação: Um Tesouro a Descobrir", do Relatório elaborado pelo economista francês Jacques Delors, entre 1993 e 1996, com a colaboração de outros autores (Delors, 1996).

O documento serve como um guia orientador para a formulação de políticas públicas na área da educação, e segue a linha das conferências mundiais ³ sobre educação, promovidas pelas Nações Unidas, e sua composição está pautada em três partes, compostas por princípios e recomendações aos governos na oferta de educação nacional.

A proposta de criação de uma comissão com a finalidade de refletir sobre os desafios da educação no século XXI foi apresentada durante a Conferência Geral da Unesco, em 1991, tendo Jacques Delors como principal convidado para presidir a referida comissão, a qual foi oficialmente instituída em 1993. Através das conferências mundiais e demais documentos, a Unesco exerceu uma influência significativa sobre os países em desenvolvimento, dentre eles o Brasil, difundindo ideias, valores e princípios que são, frequentemente, adotados pelos estados-membros da ONU. Dessa forma, os organismos internacionais, atuam de maneira direta sobre as recomendações e as orientações que direcionam as políticas educacionais de cada país. De acordo com as formulações da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI, há uma intensa relação entre educação e trabalho. Cabendo, desse modo, ao sistema educacional instruir os estudantes para exercerem seu papel social no mundo do trabalho, tais quais possam contribuir de forma participativa no desenvolvimento da sociedade. O referido Relatório, aborda diversos problemas tanto sociais, econômicos e políticos, tratando o assunto da educação e sempre priorizando tendências mercadológicas. Ao tratar sobre educação, o autor pontua a seguinte ideia:

O mundo do trabalho constitui, igualmente, um espaço privilegiado de educação. Trata-se, antes de mais nada, da aprendizagem de um conjunto de habilidades e, a este respeito, importa que seja mais reconhecido, na maior parte das sociedades, o valor formativo do trabalho, em particular quando inserido no sistema educativo (Delors, 1999, p. 113).

Nesta citação, evidencia-se a proposta do autor de priorizar uma educação centrada para o atendimento das necessidades do mercado de trabalho, com o objetivo voltado para as qualificações profissionais, apresentando também questões de competitividade e produtividade. Cabe aqui ressaltar que, no início do prefácio é visível esse objetivo, quando o referido autor (Delors, 1999, p. 20) expõe que:

³ Iniciou com a Conferência Mundial sobre Educação para Todos, em Jomtien, Tailândia, de 5 a 9 de março de 1990, organizada pelas Nações Unidas.

Além da aprendizagem de uma profissão, há que adquirir uma competência mais ampla, que prepare o indivíduo para enfrentar numerosas situações, muitas delas imprevisíveis, e que facilite o trabalho em equipe, dimensão atualmente muito negligenciada pelos métodos pedagógicos.

Sendo assim, o Relatório expõe a preparação do indivíduo para atuar no mercado de uma forma harmoniosa, seguindo os critérios do pilar sobre “aprender a viver juntos”, tal qual preza pela vida em sociedade de forma harmônica e respeitosa, assunto que será abordado em outro tópico ao longo do estudo.

Ao tratar sobre “da Comunidade de Base à sociedade Mundial”, são pontuadas questões sobre o crescimento populacional, devido à abertura das fronteiras econômicas e financeiras, reforçada pelo desmembramento do bloco soviético, as novas tecnologias da informação. Desse modo, a “globalização”, com tantas incertezas, configura um novo mundo, havendo dessa forma a busca de uma solução dos problemas em escala mundial (Delors, 1999).

Diante deste aumento da população, Delors (1999) pontua que a ocorrência é devida à extrema rapidez do crescimento demográfico mundial, tendo em vista os números populacionais crescentes. Nesse cenário, os países subdesenvolvidos apresentam um aumento significativo, mas nos países desenvolvidos as taxas de natalidade diminuíram. Essas condições ocasionam certa pressão aos sistemas educativos, que se encontram sobrecarregados, havendo a necessidade de reformular a educação.

Em meio a esse crescimento populacional desenfreado, surge então, o fenômeno já mencionado “globalização” e tecnologias. Santos (2000), ao tratar sobre o tema, compreende a globalização como um sistema mundial no qual prevalece uma única economia vinculada em tempo real, com atuação planetária, mas cujos efeitos se manifestam de maneira desproporcional e seletiva no uso dos territórios.

Diante desse conceito, a obra destaca que tanto os avanços tecnológicos quanto o processo de globalização exerceram impactos significativos sobre a economia. Embora tenham sido identificados aspectos negativos, na medida em que essa nova configuração tornou os países mais dependentes dos acontecimentos econômicos globais, também se evidenciam efeitos positivos, como o aumento do volume das exportações mundiais. Vale ressaltar que, essa mundialização trouxe um novo mapa mundial para o mundo. Tal qual

evidencia disparidades entre os países que tem mais e os países que tem menos. Dessa forma, a globalização afeta o sistema educativo, o que repercute o modo de vida em sociedade, fazendo com que as disparidades entre as nações se evidenciem ainda mais (Delors, 1999).

Diante das múltiplas disparidades entre as nações, observa-se o aumento dos fluxos migratórios, os quais são abordados no Relatório sob um viés predominantemente mercadológico. Nesse sentido, o autor enfatiza a aprendizagem de línguas estrangeiras como instrumento de finalidade econômica, ao associá-la diretamente ao sucesso profissional. Tal abordagem não estabelece vínculos com processos de intercâmbio social ou cultural, mas concebe a língua estrangeira como elemento fundamental para a aquisição de conhecimentos tecnológicos e científicos, contribuindo para que os países alcancem patamares mais elevados de desenvolvimento econômico (Delors, 1999). A partir dessa reflexão, pode-se afirmar que até mesmo aspectos potencialmente positivos, como a diversidade linguística enquanto fator de enriquecimento cultural e cognitivo, são subordinados a interesses econômicos, fundamentados na tendência à unificação em torno de uma língua global, com o objetivo de atender às demandas do mercado e da globalização.

Em meio a diversos acontecimentos, vale destacar o que Delors (1999) pontua, que o mundo, após o fim da guerra fria, tornou-se ainda mais inseguro, trazendo medos e inseguranças. Em meio às incertezas, o local e o global é inserido e posto que: para compreender o mundo se deve compreender o outro. Dessa forma, Santos (2000) argumenta que o lugar é o ponto de encontro do global com o local, e que o mundo globalizado ocorre nos diversos lugares, e são nesses lugares que a globalização mostra seu lado perverso ou de outro modo, seu lado solidário. Neste sentido, os espaços de vivência são onde se manifestam os efeitos da globalização, essa pode ser tanto positiva quanto negativa, pois o local e o global se influenciam podendo alterar as realidades e as necessidades.

Outro ponto evidenciado nessa análise é que de acordo com o autor, “a exigência de uma solidariedade em escala mundial impõe que, todos devem abrir-se à compreensão dos outros, baseada no respeito pela diversidade” (Delors, 1999 p. 45). Fica clara a

questão da solidariedade global, onde as pessoas precisam se dispor para compreender umas às outras, trazendo que a educação tem o papel de contribuir por um mundo mais solidário, para que as relações pessoais possam ser mais amigáveis e colaborativas. Visa-se, dessa forma, atingir fins econômicos, ao ponto de manter indivíduos que não questionem sua realidade e aceitem as condições oferecidas pelo mercado de trabalho e a sociedade capitalista.

É necessário, pois, analisar que sobre a coesão social e a participação democrática, Delors (1999) pontua que a educação enfrenta diversos desafios, e a mesma é acusada de trazer a exclusão social, mas é ela que restabelece semelhanças da vida coletiva trazendo uma cidadania consciente e ativa. Neste sentido, o documento coloca a escola como o meio para se alcançar uma inserção do sujeito na sociedade por meio do trabalho. Mas, o próprio autor explicita as desvantagens que indivíduos sem diploma têm em relação aos diplomados.

Os não diplomados se apresentam aos recrutadores das empresas com uma desvantagem quase insuperável. Alguns deles, considerados pelas empresas sem capacidades para o emprego, ficam definitivamente excluídos do mundo do trabalho e privados de qualquer possibilidade de inserção social. (Delors, 1999, p. 56).

Dessa forma, esses cidadãos por serem considerados incapacitados, acabam sendo excluídos do mercado de trabalho. Há nesse impasse um contraponto crítico e contraditório em que o próprio autor modifica os fins da educação, compactuando com as tendências mercadológicas. Corroborando com essa ideia, Rodrigues (2004, p. 11) toma a seguinte posição: “parece-me que a questão central da educação tem sido minimizada em prol da formação das ‘competências’ como forma de o indivíduo ser empregável”. Desse modo, em um cenário em que a educação tem sua função modificada, a contribuição para uma sociedade desigual acentua-se.

Conforme aponta o *Relatório Educação: Um Tesouro a Descobrir*, verificou-se, na década de 1990, um crescimento econômico mundial profundamente desigual, o qual alterou de forma significativa os modos de vida e os padrões de consumo, introduzindo inovações e novas formas de organização da vida social. Apesar dessas transformações, a desigualdade constituiu-se como um elemento persistente, mantendo-se presente no cenário global.

De acordo com Delors (1999), as tecnologias modificaram a organização de trabalho, sendo necessário saber fazer como meio de dominá-las, formando pessoas para que sejam capazes de adaptar-se às inovações e ao meio. Segundo o ponto de vista da teoria marxista, sobre a questão apresentada no Relatório, podemos inferir que as tecnologias são impostas pelos capitalistas para aumentar a produtividade e manter o controle dos trabalhadores, promovendo a redução dos custos da mão de obra, o que consequentemente, altera a organização do trabalho.

Conforme apresentado no Livro I “O Capital”, (2013), a máquina substitui o trabalho humano, enfraquece o poder do trabalhador sobre o seu determinado trabalho, subordinando-o cada vez mais ao capital. Diante dessa ideia, a própria adaptação é imposta pelo fundamento do capital, gerando inúmeros malefícios como o desemprego, a perda e precarização de controle sobre o trabalho.

Quando o homem passa a atuar apenas como força motriz numa máquina-ferramenta, em vez de atuar com a ferramenta sobre o objeto de trabalho, podem tomar seu lugar o vento, a água, o vapor etc., e torna-se acidental o emprego da força muscular humana como força motriz (Marx, 2013, p. 427).

Dessa forma, Max (2013), afirma que a passagem do trabalho manual para o trabalho maquinário cria uma transformação na relação entre o trabalhador e sua atividade. Antes, o trabalhador agia diretamente no produto, agora, com a máquina, passa a agir como intermediário pela ação da máquina, se tornando a peça central no processo produtivo.

Ao tratar sobre a aldeia global, entende-se a intenção de globalizar as formas e os meios do trabalho mundial, padronizando e interligando a educação com as forças produtivas de maneira única para atender às demandas do mercado. Desse modo, a correlação existente entre o avanço das tecnologias e das máquinas interligam-se, ainda mais, com o cenário mundial, para enriquecer o formato do modelo capitalista no mundo todo.

Contudo, Delors (1999) propõe em seu quinto capítulo sobre a educação ao longo da vida, que o indivíduo deve estar em constante atualização para atender às necessidades do mercado. Para tanto, deixa exposta a questão da divisão de responsabilidades, conforme evidencia: “devem multiplicar-se as parcerias entre o sistema

educativo e as empresas de modo a favorecer a aproximação entre formação inicial e formação contínua” (Delors, 1999, p. 113). Neste sentido, percebe-se que a educação deve ocorrer em parceria também com o setor privado, preparando os indivíduos com o perfil desejado para suprir as demandas mercadológicas.

A partir dessas reflexões, Laval (2004), expõem que “a escola não é uma empresa”, destacando que essa distinção educacional, centrada em políticas neoliberais⁴, reforça a ideia de que a parceria entre os setores público e privado contribuem para o aumento da desigualdade entre as classes sociais. Dessa forma, a classe mais favorecida, que representa a minoria, terá acesso a uma educação de qualidade, enquanto a grande maioria, composta pelas classes menos privilegiadas, enfrentará uma educação carente e esvaziada de conhecimento, preparando o aluno somente para questões básicas como ler, escrever e calcular, buscando atender às necessidades de mão de obra e competências para acompanhar as transformações e exigências do mundo do trabalho, aumentando dessa forma, a competitividade do mercado e contribuindo para as desigualdades sociais.

O Relatório enfatiza o papel político da escola e a cooperação internacional, por isso, na educação, busca-se manter um método de ensino igual de forma mundial, interligando a aldeia global. Além disso, aborda questões relacionadas à Educação Básica e à universidade, salientando que os professores devem buscar novas perspectivas para uma formação continuada, em especial conhecendo empresas para aplicar suas regras na educação escolar.

Sobre essas concepções na formação dos profissionais da educação, é importante salientar que a formação docente deve ser realizada de forma crítica, reflexiva e política, reconhecendo os professores como intelectuais transformadores, capazes de conduzir a aprendizagem de uma forma significativa, e não apenas formações que estimulem os professores a desempenharem seu papel como meros técnicos do conhecimento (Giroux, 1997).

Diante das questões abordadas, percebe-se que o discurso presente no Relatório Delors está voltado para uma educação que está a serviço do desenvolvimento

⁴ O neoliberalismo se define como uma vertente teórica da economia que surge como uma adaptação do liberalismo clássico ao cenário da economia globalizada. Essa temática preza pela centralidade da livre iniciativa, competitividade, e o principal ponto a mínima intervenção do Estado nas questões econômicas.

econômico, visando apenas à reprodução e à acumulação do capital das classes já estabelecidas pela política econômica mundial, apontando a importância vital da Educação Básica, sua ligação e colaboração entre os países, por fins e meios econômicos, o que complementa ideias do neoliberalismo, desconfigurando conceitos trazidos por renomados autores da área da educação que prezam por uma educação de qualidade e pela formação integral dos indivíduos em todas as suas dimensões.

Os Quatro Pilares da Educação para o século XXI

O Relatório “Educação: Um tesouro a descobrir”, organizado por Jacques Delors em 1996, possui como base fundamental os Quatro Pilares da Educação, a saber: Aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e o aprender a ser. Estes pilares são os eixos organizadores do processo educativo, sendo essa a ideia principal do autor para a educação do século XXI.

Conforme Delors (1999) apresenta, desde o início de suas deliberações, os integrantes da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI reconheceram a necessidade premente de reformular os objetivos da educação frente aos desafios emergentes do século XXI. Essa reformulação implicava em uma ressignificação da sua função social, superando concepções focadas em competências técnicas e preparação para o mercado e, segundo eles, o novo modelo educacional teria foco também no desenvolvimento integral. Nessa perspectiva, a educação deve proporcionar ao indivíduo a oportunidade de descobrir, reativar e fortalecer seu potencial criativo, revelando aquilo que o Relatório denomina como “o tesouro escondido em cada um de nós” (Delors, 1999, p.21).

Seguindo as ideias de Delors (1999) o primeiro pilar, “aprender a conhecer”, trata-se do desenvolvimento de despertar a curiosidade intelectual, da compreensão e autonomia, enfatizando a aprendizagem significativa e o domínio intelectual permitindo que o sujeito aprenda por toda a vida. Refere-se portanto, em conceder ao indivíduo capacidade para transformar a informação em conhecimento através da análise e da reflexão.

Em relação ao segundo pilar, “aprender a fazer”, está interligado à capacidade de agir no mundo do trabalho com competência e criatividade. Esse eixo envolve também questões de aspectos de relacionamentos pessoais, como capacidade de lidar com trabalho em grupo e habilidades para a resolução de possíveis situações problemas. Desse modo, conforme o autor, esse pilar está voltado às exigências do mercado de trabalho, mas também, aos desafios da cidadania, evidenciando a presença das condições capitalista, no sistema educacional.

Em função disso, nota-se a presença de valorização de práticas no cenário educacional, essas que reconfiguram o modelo educacional, trazendo prejuízos significativos na aprendizagem, vinculadas as ideias de John Dewey⁵. Sobre essa questão, Duarte (2001) argumenta que as pedagogias do “aprender a aprender”, as pedagogias das competências, bem como o construtivismo, priorizam a aquisição do método científico com falhas à apreensão do conteúdo já descobertos pela ciência, o que causa o esvaziamento dos currículos escolares.

Corroborando com essa afirmação, Saviani (2021) traz em sua concepção, críticas às abordagens pedagógicas consideradas superficiais e vazias, argumentando que a educação deve ser instruída para a formação crítica e emancipatória do indivíduo, sendo contrário a métodos de ensino que não promovem uma reflexão profunda sobre a realidade histórica e social. Diante disso, reflete-se que é mais viável para a sociedade capitalista formar indivíduos não críticos, que aceitem a realidade imposta pelo capitalismo, mantendo a mão de obra como suprimento das necessidades do mercado para a reprodução do capital.

O terceiro pilar discute sobre o “aprender a viver juntos”. Nesse eixo, estão pontuados os diversos conflitos existentes na sociedade contemporânea, mantendo o foco em fomentar a cultura da paz, haja vista, que ter uma postura solidária com o próximo seria uma necessidade para se viver em sociedade no século XXI. Dessa forma, Delors (1999) aponta que a educação deve ser o meio pelo qual os indivíduos, reconhecem a diversidade, desenvolvam empatia e assim, participem da vida democrática

⁵ As ideias de John Dewey (1859-1952) compreendem uma educação progressiva, a aprendizagem por intermédio das experiências do aluno e a importância da democracia e participação ativa na formação do aluno. Ele entendia que a educação deveria ser focada no aluno, desenvolvendo habilidades práticas, um pensamento crítico e a capacidade de resolver problemas (Dewey, 1929).

em sociedade. A ideia do autor é que a escola seja o local no qual ocorram as construções dos valores éticos e do respeito mútuo.

Desse modo, evidencia-se que o “aprender a viver juntos” está interligado com o segundo pilar “aprender a fazer”, pois ambos criam possibilidades para a formação de indivíduos propícios à alienação capitalista, que aceitam as condições de vida e das realidades impostas sem argumentos e criticidade. Essa é uma forma de criar uma sociedade que mantenha o formato do atual sistema ativo.

Por fim, Delors (1999) apresenta o quarto capítulo, “Aprender a ser”, que complementa os demais pilares no sentido de propor uma formação de sujeitos que possuam autonomia e responsabilidade social. Esse eixo parece inspirado no pensamento humanista, que prioriza o desenvolvimento pleno do ser humano em suas múltiplas dimensões, conforme a Unesco (1996) propõe.

Vale ressaltar que a formação integral do indivíduo em todas as suas dimensões não se limita em suprir apenas as questões mercadológicas. Para essa formação, conforme aponta Saviani (2021) é fundamental a garantia do conhecimento sistematizado, tal qual foi produzido pela sociedade, além da criação de condições para que o indivíduo compreenda e transforme a sociedade na qual está inserido.

Sendo assim, o indivíduo crítico que compreende a sua realidade, o contexto no qual está inserido é capaz de chegar ao desenvolvimento omnilateral, tal qual podemos inferir com Lima (2013, p.02) que se refere à omnilateralidade, como “[...] uma formação humana que busca uma ruptura radical com a sociedade capitalista”. Dessa forma, os Quatro Pilares Da Educação compactuam para um modelo de ensino em desencontro com os diversos pontos sobre a formação integral do ser humano que se apresenta ao longo do Relatório.

Educação Integral no Paraná e a Lei nº 21.658/2023 relacionada ao Relatório Delors

O século XXI obteve diversos avanços significativos no acesso à educação no Brasil. Questões relacionadas à ampliação de matrículas e a expansão do Ensino Superior, especialmente por meio da introdução da oferta do Ensino Técnico e profissionalizante, a intensificação da Educação Integral, são aspectos que salientam esse processo. No

entanto, os desafios estruturais no cenário brasileiro são relevantes no que se refere à qualidade do ensino, à desvalorização do magistério e às dificuldades da superação das desigualdades regionais e sociais.

Segundo Arelaro (2005), a educação no início do século XXI foi marcada por processos que ocorreram em décadas anteriores e se refletem no cenário atual, principalmente, devido aos impactos causados na educação nos anos de 1990. Entre esses processos, as reformas neoliberais caracterizadas pela minimização do papel do Estado, pela descentralização e pela priorização das tendências mercadológicas foi de fato, o que contribuiu para atingir a situação atual da educação.

Em meio a este cenário, surgiram as políticas de municipalização do Ensino Fundamental, criação do Fundef e depois do Fundeb, além da promulgação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996). Embora tais mudanças estabeleceram avanços, houve uma desvinculação da União, transferindo as responsabilidades para os Estados e Municípios o direcionando da Educação Básica, ofertada de maneira irregular e sem recursos adequados, ocasionando desigualdades entre os sistemas de ensinos (Arelaro, 2005).

Assim como a Educação Básica teve seus impactos, o Ensino Superior também sofreu diversas modificações, bem como a Educação Integral no Paraná que também passou por diversas mudanças. O documento que embasava a Educação Integral no Paraná anteriormente ao atual, é o Documento Orientador n.º 01/2019 – DPEB/DEDUC/SEED (Paraná, 2019), oferta do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, intitulado “Educação Integral em Tempo Integral – Turno Único”. Esse documento tratava da política de expansão da oferta da Educação Integra I em Tempo Integral, que tem como foco ampliar tempos, espaços escolares e oportunidades de aprendizagem, visando à formação integral das crianças, jovens e adultos matriculadas nas instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Educação do Paraná. Tendo como um dos principais objetivos atender a Meta 6 do Plano Estadual de Educação (Paraná, 2015), que prevê o aumento significativo da oferta da Educação Integral em tempo integral (2019), meta a qual a Secretaria de Estado da Educação do Paraná busca elevar a cada.

A atual iniciativa relacionada à Educação Integral, apresenta continuidade e semelhanças às propostas anteriores, sendo retomada de acordo com o governo neoliberal de Carlos Massa Ratinho Junior, o qual manteve o foco na ampliação da oferta da Educação em Tempo Integral, conforme orientações estabelecidas no Documento Orientador nº 01/2023 – DPEB/DEDUC/SEED (Paraná, 2023), o qual reforça o compromisso com a expansão da Educação Integral em Tempo Integral, e o que norteia a Educação Integral no Estado sendo este, complementado com a Lei vigente nº 21.658/2023 (Paraná, 2023), regulamentada pelo Decreto nº 10.141 (Paraná, 2025), que instituiu o Programa Paraná Integral (PPI), de acordo com o Governo do Estado do Paraná que visa atender a implementação do programa nas escolas estaduais.

O Documento Orientador nº 01/2023 – DPEB/DEDUC/SEED mantém consonância com os objetivos anteriormente estabelecidos para a Educação Integral, ao definir diretrizes para a implementação do Programa Paraná Integral (Paraná, 2023). Nesse sentido, o documento determina que o referido programa promova a ampliação da jornada escolar por meio da oferta articulada de atividades curriculares e extracurriculares, com vistas à elevação da qualidade da educação e ao desenvolvimento integral dos estudantes. A proposta propõe a ressignificação dos espaços, dos tempos e das práticas pedagógicas, promovendo uma articulação efetiva entre a ligação família e escola e contribuindo, dessa forma, para o fortalecimento da função social da instituição escolar (Paraná, 2023).

À luz dos objetivos estabelecidos no Documento Orientador nº 01/2023 – DPEB/DEDUC/SEED e das disposições previstas na Lei nº 21.658, destaca-se que a própria legislação enfatiza que a formação dos estudantes deve ultrapassar uma concepção estritamente técnica. Nesse sentido, a lei propõe uma formação integral, que contemple o desenvolvimento dos sujeitos em suas múltiplas dimensões, por meio da articulação de conteúdos curriculares e extracurriculares, da inclusão da Educação Especial e do fortalecimento da participação ativa da comunidade escolar, em especial da família, no processo educativo. Ainda, tem como pressuposto o foco no aluno como chave principal no protagonismo da sua própria aprendizagem devendo ser feito por meio da ampliação

da carga horária. Percebe-se aí uma forte conotação do aprender a aprender, pautado no tempo estendido para a Educação Integral.

Entretanto, apenas a maximização da jornada escolar com realização de atividades diversas não contempla a efetivação da Educação Integral, pois Moraes (2009) traz que ao ofertar a complementação do tempo escolar com atividades no contraturno, sem que essas atividades pertençam ao currículo escolar, contribuirá somente para uma educação focada apenas no aumento de tempo em ambiente escolar, o que afasta a proposta da verdadeira formação do sujeito.

De acordo com o exposto, ao relacionar a legislação em análise com o Relatório *Educação: Um Tesouro a Descobrir*, observa-se que ambos os documentos, a Lei nº 21.658/2023 (Paraná, 2023) e o referido relatório (Delors, 1996), enfatizam a ampliação do tempo escolar como estratégia para a realização de atividades mais duradouras e significativas. Tal perspectiva se complementa com a incorporação dos Quatro Pilares da Educação, os quais visam à promoção do desenvolvimento de competências essenciais, em consonância com os documentos norteadores da política educacional do Estado do Paraná.

Desse modo, o Relatório *Educação: Um Tesouro a Descobrir* (Delors, 1996) e a Lei nº 21.658/2023 (Paraná, 2023), em evidência, articulam-se com os pressupostos estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Brasil, 2018), documento cuja elaboração encontra respaldo desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) e se materializa no âmbito do Plano Nacional de Educação – PNE (Brasil, 2014), o qual, em consonância com o disposto no artigo 214 da Constituição, estabelece diretrizes destinadas a orientar o sistema educacional brasileiro.

Para complementar essa discussão sobre a BNCC, recorreremos à LDB que, no seu Artigo nono, Inciso quarto, propõe que compete à União “estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum” [...] (Brasil, 1996).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece princípios fundamentais para a organização e o desenvolvimento do currículo no Brasil. Nesse

contexto, o Ministério da Educação, por meio do documento que institui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), suscita um debate relevante ao qual Saviani (2016, p. 316) se refere ao problematizar: “se a base já está definida pelas diretrizes curriculares nacionais, qual o motivo do empenho em torno de uma nova norma relativa à BNCC?”. Em resposta a esse questionamento, o autor afirma que “[...] tudo indica que a função dessa nova norma é ajustar o funcionamento da educação brasileira aos parâmetros das avaliações gerais padronizadas” (Saviani, 2016, p. 316). Desse modo, a BNCC, enquanto documento diretamente articulado à concepção de Educação Integral, configura-se como um instrumento normativo destinado a orientar e qualificar a formação de todos os estudantes da educação básica, por meio da sistematização dos conhecimentos considerados essenciais.

Diante desse e demais contextos em torno da BNCC, evidencia-se que este documento preza por atender aos fins mercadológicos por meio de ementas e bases curriculares com foco em desenvolver certas habilidades e competências, para uma formação esvaziada de conhecimento, com foco nas avaliações de longa escala, proposta por organismos internacionais como a Unesco (1996) a OCDE (2018).

Segundo Bauer *et al.* (2015), a avaliação em larga escala é um processo avaliativo periódico, externo às instituições escolares que é realizada por meio de questionários e testes padronizados aplicados tanto em regime censitário quanto amostral, com o objetivo de gerar indicadores relacionados à qualidade, equidade e eficiência do sistema educacional, que busca subsidiar a formulação e reformulação de políticas públicas.

Neste contexto, os caminhos vão se entrelaçando e indo de encontro com o que é proposto na Educação Integral, por meio de disciplinas e imposições dos Quatro Pilares Da Educação, que tem como foco, as atividades práticas e o cumprimento de metas. Nisso se prioriza atender quesitos da alfabetização, disciplinas básicas e com viés mercadológico, com índices menores em taxas de reprovações e abandono, melhoria dos índices e resultados de aprendizagem e permanência na escola para alcance destes fins, que não se compatibilizam com a preferência por uma formação integral.

Conforme o pressuposto apontado na Lei nº 21.658/2023 os alunos devem ser capacitados para o exercício da cidadania e protagonismo, o que claramente caminha ao

exposto no pilar “aprender a viver juntos”, que enfatiza o respeito mútuo, a empatia e a construção de uma sociedade mais democrática, afim de formar indivíduos adeptos a conviver em sociedade para o que é imposto na sociedade atual (Paraná, 2023).

Em relação à questão da inclusão da Educação Especial na Educação Integral, vale repensar sobre essa proposta, pois autores que compartilham de pensamentos como Newton Duarte, remete a formação dos alunos com necessidades especiais, incluídos na Educação Integral, não deve ser focada somente na extensão de tempo de permanência, sem um real conhecimento e uso de atividades simplificadas, pois esses alunos também necessitam de uma formação omnilateral, assim como todos.

A seguir, segue quadro comparativo entre a Lei nº 21.658/2023 e o Relatório Delors: Um tesouro a descobrir, evidenciando de forma tabelada as suas aproximações de acordo com alguns pontos, já citados:

Quadro 1: Análise Comparativa: Lei nº 21.658/2023 e Relatório Delors

Eixo	Programa Paraná Integral – Lei nº 21.658/2023	Relatório Jacques Delors (1996)	Relação
Formação Integral	Propõe a formação integral dos estudantes, contemplando aspectos cognitivos, sociais e emocionais, bem como o protagonismo e a cidadania (Art. 2º, II).	O pilar “aprender a ser” enfatiza o desenvolvimento pleno do indivíduo em suas múltiplas dimensões.	Ambos propõem uma educação centrada no ser humano, promovendo autonomia, ética e autorrealização.
Ampliação da jornada escolar	Define como tempo integral a permanência mínima de sete horas diárias na escola, com atividades escolares organizadas em dois turnos (Art. 6º).	Recomenda ampliar o tempo de aprendizagem, respeitando os ritmos e necessidades dos alunos.	Ambos defendem a ampliação do tempo educativo como condição para aprendizagem mais significativa e equitativa.
Integração curricular	Prevê a articulação entre a BNCC e a Parte Diversificada, garantindo um currículo integrado e contextualizado (Art. 2º, III).	Defende um currículo interdisciplinar, amplo e articulado às realidades locais e globais	Estima-se uma proposta de um currículo que supere fragmentações e valorize aprendizagens diversas e contextualizadas.
Cidadania e protagonismo estudantil	Estimula o protagonismo e o exercício da cidadania como parte do processo educativo (Art. 2º, II).	O pilar “aprender a viver juntos” destaca a convivência democrática, a empatia e o respeito às diferenças.	Ambos documentos promovem a formação de sujeitos críticos, cooperativos e atuantes na sociedade.
Relação escola-comunidade	Incentiva parcerias, contratos e a participação de diferentes setores	Enfatiza a corresponsabilidade da sociedade na promoção	Valoriza-se a articulação entre escola, família e sociedade como fator

	sociais na implementação do programa (Art. 8º).	da educação de qualidade.	essencial para o sucesso educativo.
Inclusão e equidade	Garantia de atendimento especializado aos estudantes da educação especial.	Reconhece a educação como instrumento para combater desigualdades e promover justiça social.	Ambos consideram a inclusão e a equidade como princípios estruturantes para uma educação de qualidade para todos.

Fonte: Elaborado pelos autores, 2025.

Desse modo, os objetivos e as condutas impostas pela lei e o documento relacionado à Educação Integral do Paraná se entrelaçam em concordância com o que é imposto no Relatório “Um tesouro a descobrir”, devido ao fato de os Quatro Pilares Da Educação estarem interligados com a BNCC, a qual tende a buscar pela preparação do indivíduo voltada para a suplementação das necessidades do mercado do capital. Isso se evidencia por meio das atualizações das ementas das disciplinas, por intermédio do uso de metodologias ativas sem direcionamentos pelo uso indiscriminado de plataformizações, aplicação de avaliações de largas escala sem o real preparo e aprofundamento do conhecimento sistematizado, visando apenas a números.

Nesse contexto, todas essas novas formas incluídas nesse modelo de educação, perpetuam a abertura para novos processos de terceirização na educação pública, entre outros muitos pontos negativos, a fim de formar cidadãos alienados e direcionadas para o mercado de trabalho no intuito de manter o sistema já materializado na sociedade capitalista.

Desse modo, distancia-se do verdadeiro conhecimento sistematizado, tal qual o autor Saviani (2021) nos traz, que conforme o ensino do real conhecimento é sendo substituído por meio de técnicas e métodos, habilidades e competências, projetos, atividades mais focadas em práticas, extrai-se um certo esvaziamento do conteúdo, fazendo com que a escola perca sua função específica, que se refere à mediação entre o saber elaborado, ou seja, o saber sistematizado e os sujeitos em formação.

Possíveis desafios e respostas da Educação Integral

Diante dos estudos em evidência, observa-se que a proposta de implementação da Educação Integral no Paraná é desafiante, devido ao seu histórico de descontinuidade de

programas e visões divergentes sobre a Educação Integral. Além disso, existem formas condicionadas sobre as políticas públicas no atual cenário educacional.

Vale destacar também que essas atuais propostas de governos com discursos de formação integral, são voltadas para Educação em Tempo Integral, que não é a mesma coisa de uma Educação Integral de fato, pois, o Decreto n.º 6.253/2007 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica (FUNDEB), no seu Art. 4º, delimita a educação em tempo integral “com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo [...]” (Brasil, 2007a), enquanto “educação integral condiz com a formação multidimensional conectada às diversas dimensões do sujeito (cognitiva, afetiva, ética, social, lúdica, estética, física, biológica)” (Guará, 2006, p. 16).

O contexto da Educação Integral é uma proposta antiga que, por meio dos governos sofre seus impactos diretamente em nível nacional. Em 2007, no governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011), foi criado o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE/MEC (Brasil, ano), que são conjuntos de programas que objetivam melhorar a Educação Brasileira. Nesse plano, segundo Saviani (2009), expressa-se uma visão sistêmica de educação, a qual permitiria superar a visão de uma educação fragmentada. No mesmo ano, houve o marco pela retomada dessa proposta por meio da implementação do Programa Mais Educação (PME), voltado à ampliação da jornada escolar e à reorganização curricular com vistas à promoção da Educação Integral (Brasil 2007; Brasil, 2010). Sua proposta visava minimizar as desigualdades educacionais e sociais através da extensão do tempo de permanência dos alunos na escola, com a oferta de atividades socioeducativas no contraturno.

Entretanto, não obteve sucesso devido aos seus obstáculos em relação à conclusão de seus objetivos, que se evidenciaram por precariedade da infraestrutura física, a insuficiência na formação dos profissionais, a limitação de recursos e a dificuldade de articulação das atividades propostas com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) das escolas.

No ano de 2016, o Programa Mais Educação (PME) foi substituído pelo Programa Novo Mais Educação (PNME), instituído pela Portaria MEC nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, em razão de o Brasil não ter alcançado as metas previstas pelo Índice de

Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e às metas 6 e 7 do Plano Nacional de Educação (PNE), o que orientou a reorganização do programa com foco na melhoria da aprendizagem em língua portuguesa e matemática e na ampliação da jornada escolar (Brasil, 2016). Dessa forma, a modificada substituição direciona questionamentos quanto à matriz ideológica que fundamenta o novo programa, principalmente por este não demonstrar priorizar os princípios da Educação Integral propostos no PME.

Portanto, esse cenário nacional se repete no meio estadual, especificamente no estado do Paraná, pois as condições dadas são as mesmas e ainda mais aguçadas a uma proposta neoliberal que visa, por meio do cumprimento de novas ementas, atingir objetivos distintos, que preconizam pelo conhecimento em nível básico para o alcance de um índice positivo para as avaliações de larga escala e a formação precária de indivíduos.

Desse modo, a perspectiva da Educação Integral é modificada conforme as novas reformas curriculares, o que coopera por trazer limitações sobre a formação integral do indivíduo, que, de acordo com Saviani (2021), ao se refletir sobre os problemas educacionais, evidencia-se a necessidade de reformular as ações, de modo que se compreenda claramente os objetivos que se pretende alcançar com tais iniciativas.

Neste interim, determinar objetivos implica definir prioridades, decidir sobre o que é válido e o que é inválido. Além disso, a educação visa à formação/humanização do homem; portanto, que sentido terá a educação se ela não estiver voltada para a promoção do desenvolvimento do homem? Uma visão histórica da educação mostra como esta esteve sempre preocupada em formar um específico tipo de homem. Os tipos de formações de homens variam de acordo com as diferentes exigências das diferentes épocas. Mas a preocupação com o homem, esta é uma constante (Saviani, 2007).

Diante disso, as condições impostas pelo novo cenário educacional, relacionadas às novas Teorias do aprender a aprender, evidente nos Quatro Pilares Da Educação, de acordo com o Relatório Educação: Um tesouro a descobrir, não condiz com uma educação que prepara o indivíduo para sua verdadeira condição de ser humanizado e desenvolvido em todas as suas dimensões. Portanto, a mudança da concepção desse formato de educação, e a implementação de políticas públicas voltadas ao objetivo do desenvolvimento integral, seriam as melhores opções para a busca de uma educação que

preza a qualidade, a igualdade e a inclusão, em um estado onde a educação encontra-se em uma situação tão excludente.

CONCLUSÕES

No presente trabalho, cujo objetivo foi o de discutir sobre as concepções Pedagógicas da Educação integral no que se refere à implementação dos quatro pilares da educação no estado do Paraná, tendo como recorte aos anos de 2020 até 2025, enfatizamos dados e acontecimentos dos referidos anos, entretecendo as ações e a obra de Jacques Delors, a qual representa um marco negativo na transformação do cenário educacional Paranaense em meados do século XXI.

Os estudos apontaram que A obra “Educação: Um tesouro a descobrir”, apresenta um modo de educar, valorizando experiências extracurriculares para o aprendizado e a construção esvaziada do conhecimento sistematizado, focando apenas nas condições para suprir as demandas do mercado atual.

Assim, o aluno passa a ser a figura principal na educação, sendo este visto como o protagonista, o que minimiza o papel do professor a um mero técnico do conhecimento. Todas essas questões apontadas no estudo foram cruciais para destacar o quanto a implementação da Educação Integral seguindo esse modelo, proposto pelo Relatório Delors, pode desconfigurar ainda mais a formação dos indivíduos, sem torná-los seres humanizados e sem uma formação integral de fato.

Conhecer os emaranhados dessa obra é fundamental para entender a concretização do trabalho dos governos atuais no campo educacional, o que evidencia uma desapropriação do conhecimento sócio-histórico e do verdadeiro papel do professor no processo de ensino e aprendizagem. É necessário compreender essas questões para compreender as atribuições dadas à educação do século XXI a fim de atender às demandas do mercado e das políticas neoliberais.

REFERÊNCIAS

ARELARO, Lisete R. G. Educação básica no século XXI: tendências e perspectivas. **Impulso**, Piracicaba, v. 16, n. 40, p. 35-53, 2005. Disponível em:

<https://politicaspUBLICAS.yolasite.com/resources/Educa%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica%20no%20S%C3%A9culo%20XXI-%20tend%C3%Aancias%20e%20perspectivas%20-%20Arelaro.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2025.

BAUER, Adriana. PIMENTA, Cláudia Oliveira. HORTA NETO, João Luiz. SOUSA, Sandra Zákia Lian. Avaliação em larga escala em municípios brasileiros: o que dizem os números? **Estudos em Avaliação Educacional**, São Paulo, v. 26, n. 62, p. 326-352, maio/ago. 2015. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/eae/article/view/3207/3073>. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. **Lei Federal n. 9394**, de 20 dez. 1996. Brasília: MEC, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 16 jul. 2025.

BRASIL. **Portaria Interministerial n° 17, de 24 de abril de 2007**. Institui o Programa Mais Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 24 abr. 2007. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/media/ acesso_informacacao/pdf-arq/port_17_120110.pdf. Acesso em: 19 jan. 2026.

BRASIL. **Decreto n° 7.083, de 27 de janeiro de 2010**. Regulamenta a Portaria Interministerial n° 17/2007, que instituiu o Programa Mais Educação. Diário Oficial da União, Brasília, 27 jan. 2010. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=7083&ano=2010&ato=76eUTQE5EMVpWT226>. Acesso em: 19 jan. 2026.

BRASIL. **Portaria MEC n° 1.144, de 10 de outubro de 2016**. Institui o Programa Novo Mais Educação (PNME), com o objetivo de ampliar a jornada escolar mediante a complementação da carga horária e promover melhoria da aprendizagem. Diário Oficial da União, Brasília, 10 out. 2016. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2016-pdf/53061-novo-mais-educacao-documento-orientador-pdf/file>. Acesso em: 19 jan. 2026.

ClAVATTA, Marcos. **Educação Integral: Caminhos e desafios**. São Paulo: Cortez, 2009.

DELORS, Jacques. **Educação: um tesouro a descobrir: Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

DEWEY, John. **A busca pela certeza: um estudo da relação entre conhecimento e ação**. Nova York: Minton: Balch, 1929.

DUARTE, Newton. As pedagogias do "aprender a aprender" e algumas ilusões da assim chamada sociedade do conhecimento. **Revista Brasileira de Educação**, n. 18, p. 35-40, dez. 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/KtKJTDHPd99JqYSGpQfD5pj/?lang=pt>. Acesso em: 25 mai. 2025.

GIROUX, H. A. Professores como intelectuais transformadores. In: GIROUX, H. A. **Os Professores como Intelectuais**. Porto Alegre: Artmed, 1997.

GUARÁ, Isa Maria F. Rosa. É imprescindível educar integralmente. **Cadernos Cenpec**, São Paulo, n. 2, p. 15-24, jul./dez. 2006. Disponível em: <https://biblioteca.univap.br/acervo/192580>. Acesso em: 16 jul. 2025.

HOBBSAWM, Eric J. **Era dos extremos: o breve século XX - 1914-1991**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

LAVAL, Christian. **A escola não é uma empresa: o neoliberalismo em ataque ao ensino público**. Tradução de Maria Luíza M. de Carvalho e Silva. Londrina: Editora Planta, 2004.

LIMA, Rosângelis Rodrigues Fernandes. **A categoria da formação omnilateral e o trabalho como princípio educativo na educação do campo**. 2013. Disponível em: <https://www.gepec.ufscar.br/publicacoes/publicacoes-seminarios-do-gepec/seminarios-de-2013/2-educacao-do-campo-e-trabalho/b12-a-categoria-da-formacao-omnilateral-e-o.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2025.

MARX, K. **O Capital**. Livro I. Tradução: Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MORAES, José Damiro. Educação integral: uma recuperação do conceito libertário. In: COELHO, Ligia Martha Coimbra da Costa (Org.). **Educação Integral em Tempo Integral: estudos e experiências em processo**. Petrópolis: DP et alij; Rio de Janeiro: FAPERJ, 2009.

OCDE. **PISA 2018: Assessment and Analytical Framework**. Paris: OECD Publishing, 2018. Disponível em: https://www.oecd.org/en/publications/pisa-2018-assessment-and-analytical-framework_b25efab8-en.html. Acesso em: 19 jan. 2026.

PARANÁ. **Lei nº 18.492, de 24 de junho de 2015**. Aprova o Plano Estadual de Educação (PEE-PR) e adota outras providências. Diário Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, n. 9479, 25 jun. 2015. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-18492-2015-paranaaprovacao-do-plano-estadual-de-educacao-e-adocao-de-outras-providencias>. Acesso em: 19 jan. 2026.

PARANÁ. Educação em Tempo Integral – Turno Único. **Documento Orientador n.º 01/2019 – DPEB/DEDUC/SEED**: Curitiba, 2019. Disponível em: https://professor.escoladigital.pr.gov.br/sites/professores/arquivos_restritos/files/documento/2021-10/documento_orientador_012019_dpebdeducseed.pdf. Acesso em: 16 jul. 2025.

PARANÁ. **Documento Orientador nº 01/2023 – DPEB/DEDUC/SEED**: orientações para instituições de ensino com oferta de Ensino Fundamental em Tempo Integral – anos finais, Ensino Médio em Tempo Integral e Educação Profissional em Tempo Integral. Curitiba: SEED/DEDUC/DPEB, set. 2023. Disponível em: https://professor.escoladigital.pr.gov.br/sites/professores/arquivos_restritos/files/documento/2023-09/documento_orientador_integral_012023_dpebdeducseed.pdf. Acesso em: 16 jul. 2025.

PARANÁ. **Lei nº 21.658, de 27 de setembro de 2023.** Dispõe sobre o Programa Paraná Integral. Paraná. PR: Governo do Estado, 2023. Disponível em: https://www.aen.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-09/pl416.2023lei21.658_ass.pdf. Acesso em: 16 jul. 2025.

PARANÁ. **Decreto nº 10.141, de 02 de junho de 2025.** Regulamenta a Lei nº 21.658, de 27 de setembro de 2023, que institui o Programa Paraná Integral (PPI) e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, 02 jun. 2025. Disponível em: https://www.aen.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-06/10141.pdf. Acesso em: 19 jan. 2026.

RODRIGUES, M. T. **Mais do que gerir, educar:** Um olhar sobre as práticas pedagógicas. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2004.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização:** do pensamento único à consciência universal. 16. ed. Rio de Janeiro: Record, 2000.

SAVIANI, Dermeval. **Educação:** do senso comum à consciência filosófica. Campinas, SP: Autores Associados, 2007.

SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil.** 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2008.

SAVIANI, Demerval. **Educação Escolar, Currículo e sociedade:** o problema da base nacional comum curricular. Movimento: Revista da Educação, São Paulo, 2016.

SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia Histórico-crítica:** Primeiras Aproximações. 12. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2021.

UNESCO. **Educação:** um tesouro a descobrir. Relatório da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI. Paris: UNESCO, 1996. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000109590_por. Acesso em: 19 jan. 2026.

HISTÓRICO

Submetido: 20 de Jul. de 2025.

Aprovado: 18 de Jan. de 2026.

Publicado: 26 de Jan. de 2026.

COMO CITAR O ARTIGO - ABNT:

TORRE, Tatiane; MOLINA, Adão A. Estudo sobre a influência do relatório Delors na implementação da educação integral no Paraná. **Revista Linguagem, Educação e Sociedade - LES**, v. 30, n.62, 2026, eISSN:2526-8449.